



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 18/80 DE 18 DE AGOSTO DE 1980.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DE DOU-  
TOR MATHIAS DE CAMPOS VELHO.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Doutor MATHIAS DE CAMPOS VELHO  
a Praça Pública, localizada na esquina da rua 15 de novembro com  
a Avenida Presidente Castelo Branco, quadra formada, ainda, pelas  
ruas Gal. Osório e Antonio Cândido de Freitas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Caçapava do Sul, 18  
de agosto de 1980.

Registre-se e Publique-se.

Otomar Olímpio Vivian

Diretor Municipal de Coor-  
denação e Serviços Gerais.

*Cyro Carlos de Melo*  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito